



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30



DECRETO N.º 5.239/2025.
DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCIO BIDÓIA, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 4.259 DE 07/10/2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2025, Lei Municipal nº 4.160 de 10 de dezembro de 2024 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional ESPECIAL**, no valor de **R\$ 26.243,06** (vinte e seis mil e duzentos e quarenta e três reais e seis centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	E S P E C I A L	R \$ (Reais)
.02.06.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.06.11	0010		
12.367.0010.2083		EMENDAS IMPOSITIVAS 2025	
(xxx) 3.3.90.30.00	08.00	Material de Consumo - 240.000	7.873,00
(xxx) 3.3.90.39.00	08.00	Outros Serv Terceiros – PJ - 240.000	10.497,06
(xxx) 4.4.90.52.00	08.00	Equipamentos e Material Permanente – 240.000	7.873,00
			26.243,06

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional Especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO TOTAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1o, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 26.243,06** (vinte e seis mil e duzentos e quarenta e três reais e seis centavos)

	(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02.06.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.06.02	0012		
12.361.0012.2083		EMENDAS IMPOSITIVAS 2025	
(595) 3.3.90.39.00	08.00	Outros Serv Terceiros – PJ - 220.000	26.243,06
			26.243,06

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

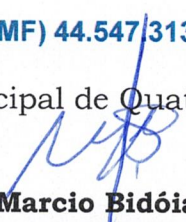


PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

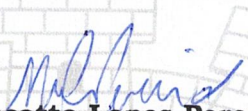
C.N.P.J (MF) 44.547/313/0001-30



Prefeitura Municipal de Quatá, 07 de Outubro de 2025.


Marcio Bidóia
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá,
na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa

